

ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.N.º 100

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo Virtual n.º 501.016/2008-8,

R E S O L V E

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei n.º 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de **Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1**, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal:

- **ANEDME DA CUNHA PINTO BARBOSA**, 9º PNE, em vaga originária da criação dos cargos resultantes da Lei n.º 11.493/2007;

- **RAPHAELLA DE AGUIAR FOLHA DESSEAUX**, 135º lugar, em vaga originária da criação dos cargos resultantes da Lei n.º 11.493/2007;

- **JOAO LUIS ANWAR EL SADAT PAULA LEITAO**, 136º lugar, em vaga originária da criação dos cargos resultantes da Lei n.º 11.493/2007;

- **LUCAS DE SOUZA SILVA**, 138º lugar, em vaga originária da criação dos cargos resultantes da Lei n.º 11.493/2007;

- **LUIZ HENRIQUE DAMASCENO DE MOURA**, 139º lugar, em vaga originária da criação dos cargos resultantes da Lei n.º 11.493/2007;



• **HILQUIAS NUNES SILVA**, 140º lugar, em vaga originária da criação dos cargos resultantes da Lei n.º 11.493/2007;

• **JOANNA ANTONIETA GOMES NEVES**, 141º lugar, em vaga originária da criação dos cargos resultantes da Lei n.º 11.493/2007;

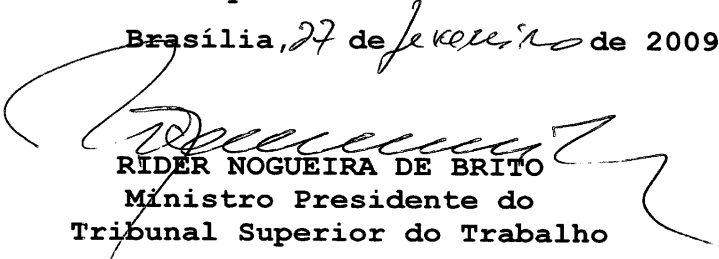
• **DAMIANA PINTO TORRES**, 142º lugar, em vaga originária da vacância por posse em outro cargo inacumulável do servidor Jônatas de Carvalho Faria;

• **CLESTES MOTA DA SILVA**, 143º lugar, em vaga originária da vacância por posse em outro cargo inacumulável da servidora Juliana Barros Maia Vinagre; e

• **FERNANDA DANTAS SAVADE**, 144º lugar, em vaga originária da vacância por posse em outro cargo inacumulável da servidora Cristiane da Silva Falcão.

Publique-se no DOU.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009.


RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho